



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional Do Trabalho Da 1ª Região
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 30/2024

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais e o atendimento ao público externo, nos órgãos da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de março de 2024.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício pelo qual a Exma. Juíza do Trabalho Adriana Leandro de Sousa Freitas, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Petrópolis e Diretora do Foro em exercício, comunica que, conforme informação dos Órgãos Públicos e divulgado pelos meios de comunicação, estão previstos para o dia de amanhã, 22.03.2024, elevados acúmulos pluviométricos nas cidades do Estado do Rio de Janeiro, com a possibilidade de densidade de chuvas entre 300 mm e 500 mm, em especial na Região Serrana, segundo alerta da Defesa Civil Municipal de Petrópolis emitido na data de ontem, 20.03.2024;

CONSIDERANDO que, por consulta aos sítios que os institutos de meteorologia e as defesas civis do Estado mantêm na rede mundial de computadores, em especial o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), verificou-se que foi emitido alerta de “grande perigo”, maior nível de alerta daquele Instituto, para as chuvas intensas que ocorrerão no dia de amanhã, 22.03.2024, destacando, também, que todo o Estado do Rio de Janeiro sofrerá com os impactos de chuvas intensas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a integridade física de todos os magistrados, servidores, terceirizados e jurisdicionados; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo Nº 4082/2024 (PROAD),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional Do Trabalho Da 1ª Região
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as atividades presenciais e o atendimento ao público externo nos órgãos da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 março de 2024.

Parágrafo único. Ficam mantidas as audiências telepresenciais agendadas; o atendimento via Balcão Virtual; e o trabalho remoto dos servidores e magistrados, no dia 22 de março de 2024.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos dos processos físicos e dos processos eletrônicos migrados que deles dependam e que possam ser afetados em decorrência da suspensão que agora se determina.

Art. 3ª Os órgãos da Justiça do Trabalho deverão garantir o atendimento telefônico, cabendo aos gestores de cada unidade informar os números à Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial para divulgação no Portal institucional deste Tribunal, sem prejuízo das demais formas de comunicação e atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

ROQUE LUCARELLI DATTOLI
Desembargador Vice-Presidente no
Exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região